

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN


001286/01-3

Nº FOLHAS
3

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - RN

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - RN

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	18 /08 /2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



Centro
Proces

001286013
001286/01-3

INTERLEGIS

004525/01

Folha nº 01
Processo nº 1286-01
Rubrica 0

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	(09)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN		
ENDEREÇO		
Praça Manoel Januário Cabral, 54		
CIDADE	UF	CEP
LAJES	RN	59.535-000
TELEFONES		FAX
532.2497	965.1055	-
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
Manoel Querino da Costa	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Secretaria	Secretário
TELEFONES	FAX
532.2497	965.1055
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
José Marques Fernandes	04.12.1964	PMDB
NOME PARLAMENTAR: José Marques Fernandes		
TELEFONES	FAX	SEXO
532.2497	965.1055	(M)
E-MAIL:		HOME PAGE:
Lajes-RN	18	05
LOCAL	ASSINATURA DO PRESIDENTE	

José Marques Fernandes
José Marques Fernandes
Presidente da Câmara
CPF 428.198.514-20

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN FICHA 00010 - 07-Jun-2001 15:26:00 27-1/4

SENADO FEDERAL

CHKTS
Querino
Mag

OK

Folha nº	02
Processo nº	1286-01
Rubrica	<i>D</i>

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Lajes - RN

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	03
Processo nº	1286-01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Lajes – RN, e que constituem às fls. de 01 a 03 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 18/08/2001

[Handwritten Signature]
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Nº 2020

Rogéria

OK

Folha Nº	03
Processo Nº	12.861/01
Rubrica	Jc



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CGC/MF 01.717.814/0001-04

RN

Praça Manoel Januário Cabral, 54 - Fone XXX (84) 532-2497-965-1055

RELAÇÃO NOMINAL DOS VEREADORES LEGISLATURA 2001 a 2004

JOSÉ MARQUES FERNANDES - PMDB
PRESIDENTE DA CÂMARA
Rua: Cel. Joaquim Teixeira, 324 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2372 - CEL. 965 - 1055
DATA DE NASCIMENTO 04 / 12 / 1964

JOSÉ REINALDO DA SILVA - PPB **JREINALDO**
VICE - PRESIDENTE
Rua: Dr. Soriano Filho, 162 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2032 (84)218 - 3045
DATA DE NASCIMENTO 15 / 11 / 1933

FRANCISCO GILMAR GOMES - PMDB **FGILMAR**
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA
Rua: Secundo Venâncio, 77 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2079 965 - 1040
DATA DE NASCIMENTO 12 / 03 / 1959

GILSON DAMASCENO NUNES - PMDB **GNUNES**
2º SECRETÁRIO DA CÂMARA
Pça. Manoel Januário Cabral, 108 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2498 CEL. 9481-1328
DATA DE NASCIMENTO 02 / 06 / 1957

SALUSTINO JOSÉ FERNANDES - PMDB **SALUSTINOF**
Rua: Aristóteles Lima, 75 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2451
DATA DE NASCIMENTO 07 / 04 / 1930

CLÓVIS SECUNDO VALE - PPB **CUALE**
Rua: Dr. Soriano Filho, 55 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2076 982 - 8396
DATA DE NASCIMENTO 02 / 02 / 1952

CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS - PPB **CMEDEIROS**
Rua: João Militão Martins, 91 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2092
DATA DE NASCIMENTO 08 / 11 / 1960

FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS - PMDB **FRANCISCOL**
Pça. Monsenior Vicente, 90 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2474 989-3174
DATA DE NASCIMENTO 10 / 09 / 1948

SALETE PEIXOTO LEANDRO DA COSTA - PFL **SALETEC**
Rua: João Militão Martins, 82 - Centro - Lajes/RN
FONE: 532 - 2042 532 - 2053
DATA DE NASCIMENTO 05 / 09 / 1941

LAJES/RN 19 de setembro de 2001.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Presidente da Câmara

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

006114/02

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09 (nove)
Nome da Casa: Câmara Municipal de Lajes
Endereço: Praça Manuel Januário Cabral, 54
Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59.535-000
Telefones: (0**84) 532 2497 – (0**84) 965 1055 **FAX:** (0**84) 532 2497
E-Mail: camaradelajes@bol.com.br
Homepage: -----

Dados do contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Wesclei Silva Martins **Cargo:** Operador de Micros
Unidade/Departamento: Depto. de Informática **FAX:** (0**84) 532 2497
Telefones: (0**84) 967 0475 – (0**84) 532 2497
E-Mail: wescleimartins@bol.com.br

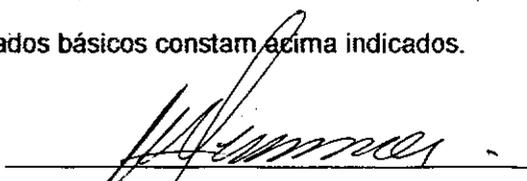
Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Marques Fernandes **Partido:** PMDB
Nome Parlamentar: José Marques **Sexo:** Masculino
Aniversário (dia/mês): 04 de Dezembro **FAX:** (0**84) 532 2497
Telefones: (0**84) 532 2372 – (0**84) 965 1055
E-Mail: -----
Homepage: -----

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Local e data: Lajes/RN, 29 de Maio de 2002

1ª Adesão 18/05/02


José Marques Fernandes
PRESIDENTE
CPF 429.198.514-20

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não


www.interlegis.gov.br

PROJASEN PROTOCOLO -10-Jun-2002-17:07-998106-1/2

SENADO FEDERAL



007511/03

05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CGC/MF 01.717.814/0001-04**

Praça Manoel Januário Cabral, 54 – Fone: (84) 532-2497-965-1055.

Ofício Nº 012/2003.

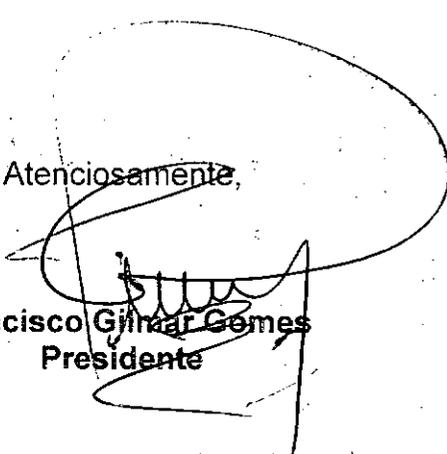
Lajes/RN, 26 de Agosto de 2003.

Ilustríssima Senhora,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a substituição no Programa Interlegis da Câmara Municipal de Lajes, o ~~Senhor Wesclei Silva Martins~~ CPF: 034.318.534-20 RG.: 1.832.829 SSP/RN, e cadastrar o ~~Senhor Adailton da Silva Peixoto~~ CPF: 007.418.394-07 RG.: 1.530.007 SSP/RN, para operar o Sistema.

Sendo só para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisco Gilmar Gomes
Presidente

Ilma. Sra.
Dra. Joelma Maria Brito da Silva Bezerra
M.D. Coordenadora
Central de Relacionamento de Programa Interlegis
Brasília/DF

Elaine
26/08/03

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RN-24009/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Prç. Manuel Januário Cabral, nº54, Lajes-RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ MARQUES FERNANDES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

mp
7
Beltrão
Adoc


Folha Nº 07
Processo Nº 328603-3
Rubrica <i>Adm</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

pp *17*



INTERLEGIS

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

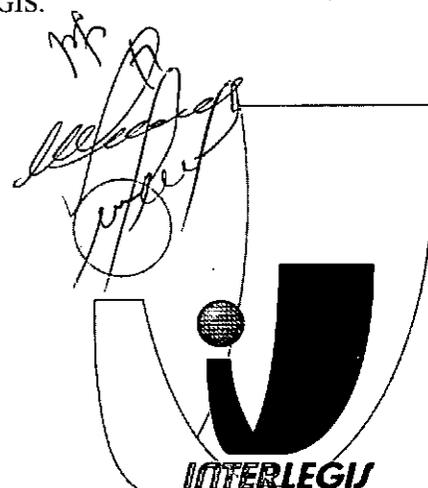
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



The block contains a handwritten signature in black ink, which appears to be 'Andreia'. Below the signature is a circular stamp with a signature inside. To the right of the stamp is a large, stylized logo consisting of a shield-like shape with a large 'J' inside. Below the logo, the word 'INTERLEGIS' is printed in a bold, sans-serif font.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

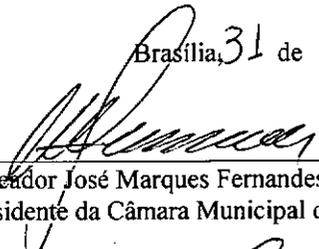
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

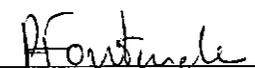
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

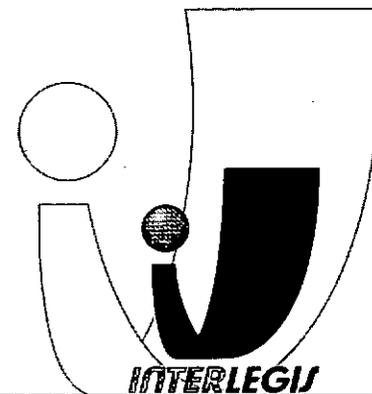

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador José Marques Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Lajes

Testemunhas:

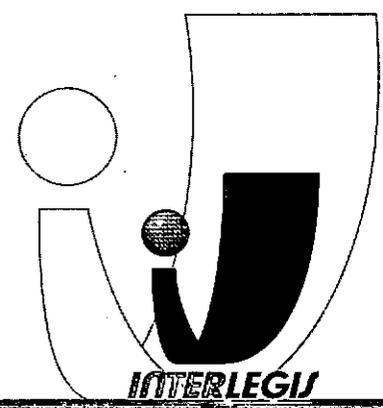

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Lajes



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

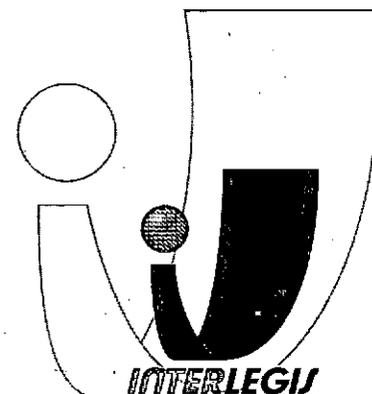
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp *ti* *de lajes*
[Signature]



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

RN

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Lajes:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Marques	Presidente	532.2497	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Francisco Gilmar	Vereador 1ª S.	532.2497	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Manoel Querino	Secretário	532.2497	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Wesclei Martins	Digitador	532.2497	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

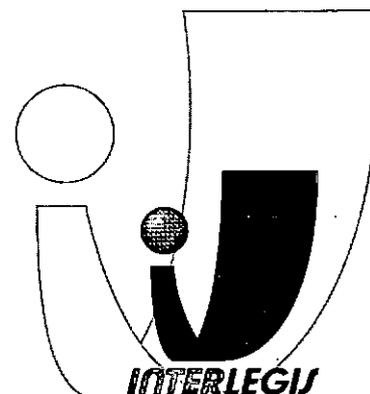
Dias da semana	Horários
2ª A 6ª	Das 08:00 as 12:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

José Marques Fernandes
José Marques Fernandes
Câmara Municipal de Lajes

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 15
Processo Nº 1286/01-3
Rubrica

*Fab. OK
Sigi. OK
R. OK*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembleia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal	Qtd. Parlamentares:	09
Nome da Casa:	Palácio Vereador Edivan Secundo Lopes			
Endereço:	Praça Manoel Januário Cabral, 54			
Cidade:	Lajes	UF:	RN	CEP: 59535000
Telefones:	84 532 2497	FAX:	84 532 2010	
E-Mail:	www.camaradelajes@bol.com.br			
Homepage:				

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome:	Jacó Martins de Sousa			
Unidade/Departamento:	Administrativo	Cargo:	Secretário	
Telefones:	84 99866299	FAX:	84 532 2010	
E-Mail:	www.jacmarsou@bol.com.br			

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar:	César Augusto de Medeiros Martins			
Nome Parlamentar:	César Militão	Partido:	PTB	
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01/01/2005	Fim: 31/12/2008		
Aniversário (dia/mês/ano):	08/11/1960	Sexo:	masculino	
Telefones:	84 532 2092	FAX:	84 532 2010	
E-Mail:	www.carradelajes@bol.com.br			
Homepage:				

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Lajes 29/04/2005
Local e data

César A. A. Martins
Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pdo? Sim Não



1º adesão 18/5/05

Folha Nº 16
 Processo Nº 1286/013
 Rubrica 8

OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Pálcio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaradelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Ozik Pereira Sobrinho

Nome Parlamentar: Zico **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mes/ano): 22/09/1959 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9136 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

LAJES (RN) 01/01/05 *Antônio Ozik Pereira Sobrinho*
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Folha Nº 17
 Processo Nº 1286/01-3
 Rubrica 8

ey

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Pálcio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **GEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaraodelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Clóvis Secundo vale

Nome Parlamentar: Cocó **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dias/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 02/02/1952 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9183 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

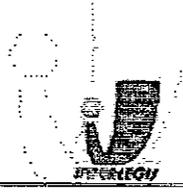
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes 29/09/2005 Clóvis Secundo Vale
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não.



OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Palácio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaradelajes@bol.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Salete Peixoto Leandro da Costa

Nome Parlamentar: Salete Leandro **Partido:** FFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 05/09/1941 **Sexo:** Feminino

Telefones: 84 9988 9176 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes (RN) 29.04.05 Salete Peixoto Leandro da Costa
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Pálcio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Jánuário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaradelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Reinado da Silva

Nome Parlamentar: Zé Reinado **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (diar/mes/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (diar/mes/ano): 15/11/1933 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9173 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão a rede Interlegis.

Lajes/RN, 29, 04, 05 *[Assinatura]*
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



EW

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Pálacio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaradelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: César Augusto de Medeiros Martins

Nome Parlamentar: César Milão **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (diárias/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (diárias/ano): 08/11/1960 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9955 1055 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

Homepage:

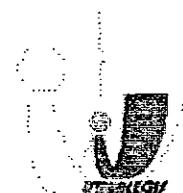
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes
Local e data

29.10.4.2005 CÉSAR A. M. MARTINS
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Polo? Sim Não



OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Pálcio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaradelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Canindé Benedito de Almeida

Nome Parlamentar: Canindé Almeida **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 27/06/1962 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9156 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

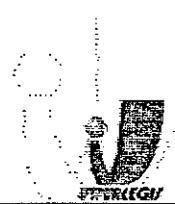
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes 29.10.05 Francisco Canindé B. de Almeida
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Párcio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CNPJ:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.cameradelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Mário Sérgio da Holanda Madruga

Nome Parlamentar: Mário Madruga **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (diária/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (diária/mês/ano): 19/09/1980 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9126 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes, 29/04/05 

Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Polo? Sim Não



(Handwritten mark)

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Palácio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camaraodelajes@bol.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo Nonato Cunha dos Santos Júnior

Nome Parlamentar: Nonato **Partido:** PV

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 26/03/1980 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9142 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes / RN 29, 01, 2005 *[Handwritten Signature]*
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Palácio Vereador Edivan Secundo Lopes

Endereço: Praça Manoel Januário Cabral, nº 54

Cidade: Lajes **UF:** RN **CEP:** 59535000

Telefones: 84 532 2497 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail: www.camradelajes@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Querino da Costa

Nome Parlamentar: Mael Querino **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mes/ano): 28/08/1947 **Sexo:** Masculino

Telefones: 84 9988 9147 **FAX:** 84 532 2010

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lajes (RN) 29.10.05 [Assinatura]
 Local e data Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



1º

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	25
Processo Nº	1286/01-3
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Câmara Municipal

Estado :

RN

Município :

LAJES

Responsável junto ao Programa Interlegis

WESLEY SELVA MARTINS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

JGM CONNECTING

Técnico :

MAURO RAFFU

DDD/Telefone Comercial:

84 611-2262

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015437 se.ok

Num. de tombamento: 011.014

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 012DIUV se.ok

Num. de tombamento: 012.991

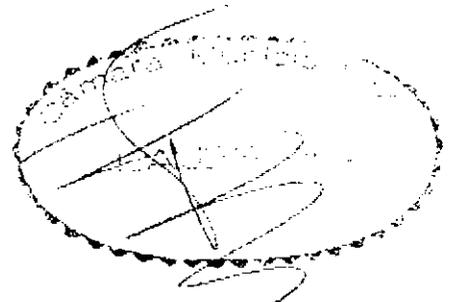
Num. série Monitor: 25036443 se.ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25D4403739 se.ok

Num. de tombamento: 011.993

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva



Folha Nº	26
Processo Nº	1286/03-3
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bem Regular Ruim

Observações:

✓ TUDO OK!

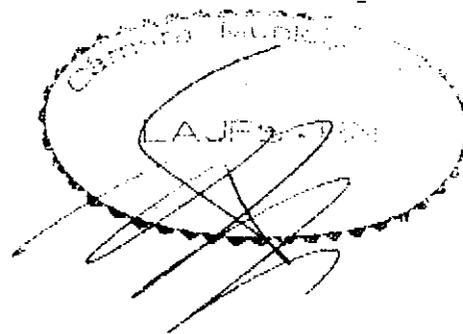
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 24/09/2008

Ass. Wesley Silva Martins
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	37
Processo Nº	3586/03-3
Rubrica	

INTERLEGIJ

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lajes
Prç. Manoel Januário Cabral, nº 54
Lajes - RN

Folha Nº	23
Processo Nº	1986/010-3
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº 23
PROCESSO Nº 1236/01 3
Rubrica *[Handwritten Signature]*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

EI

CI

DI

A.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lajes
 Prç. Manoel Januário Cabral, nº 54
 Lajes - RN
 59535-000

JF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
RÉCEPTIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

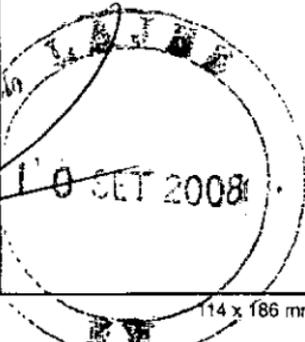
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

ROSSON SILVA DE OLIVEIRA 10/9/2008

> 8

M. 3901514

JURAMENTO DE FIDELIDADE DE SERVIDOR
 Carteira nº 501 AC Lajes
 Matrícula nº 3901514





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 2 6 6 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EN
CIE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia - DF

UF

BRASIL

Empty boxes for postal routing information